

RESOLUÇÃO – Nº. 008/2025

A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ - IPREM, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, artigo 68 da Lei Complementar Municipal nº. 169/2020, de 31 de março de 2020,

Considerando o requerimento datado de 19 de setembro de 2025, protocolado sob o nº. 012/2025, em 19/09/2025, no qual a Sr^a. **ELIETE SILVA DE VICENTE**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 14.176.821-6-SSP/SP, CPF. nº. 070.608.478-04, PIS. 1.705.798.752-6, funcionária pública municipal, matrícula nº. 1285, exercente do cargo de Secretária Administrativa, lotado junto ao Setor da Secretaria, vem requerer junto a este Instituto de Previdência Municipal de Paranapuã, a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Integral), assim:

Considerando os documentos pessoais apresentados pela requerente (fls. 03-011);

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, emitida pelo INSS, datada de 21/07/2025, (fls.033);

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço, datada de 09/09/2025, expedida pela Prefeitura Municipal de Paranapuã (fls. 023-025);

Considerando o Parecer Jurídico referente ao Processo nº. 125/2025 (fls. 080-084);

Considerando o disposto no artigo 51 da Lei Complementar Municipal 169/2020 de 31/03/2020;

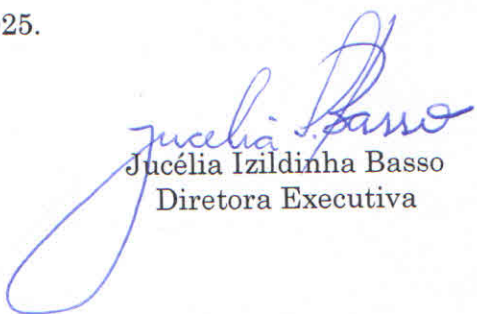
Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora pública efetiva, Sr^a. **ELIETE SILVA DE VICENTE**, a partir 06 de outubro de 2025.

Art. 2º - Determinar como provento inicial do benefício ora concedido, o valor de R\$. 5.940,25 (Cinco mil novecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), conforme Memorial Descritivo Previdenciário (fls 077-079).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapuã - (SP), 03 de outubro de 2025.


Rosimar Junqueira Rossi
Diretora Presidente


Jucélia Izildinha Basso
Diretora Executiva